

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 114/2019
Processo de Licitação: 114/2019
Data do Processo: 18/07/2019



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BAYER SOBRINHO (ETAPAS 01 E 02), MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 114/2019, Licitação nº. 10/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20); ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) HABILITAR AS EMPRESAS ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), POR ATENDER AO SOLICITADO NO EDITAL; B) INABILITAR A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), POR APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA DO CREA/SC EM DESACORDO. CONSTA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA DOCUMENTAÇÃO, SENDO ESTA A QUE ALTEROU ENDEREÇO DA EMPRESA, TAL INFORMAÇÃO DEVERIA SER REPASSADA AO CREA PARA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO, O QUE NÃO FOI FEITO. ENDEREÇO DA EMPRESA NA CERTIDÃO CONTINUA SENDO ITAJAI, QUANDO ALTERAÇÃO PASSOU PARA CANELINHA. SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 16 de Setembro de 2019

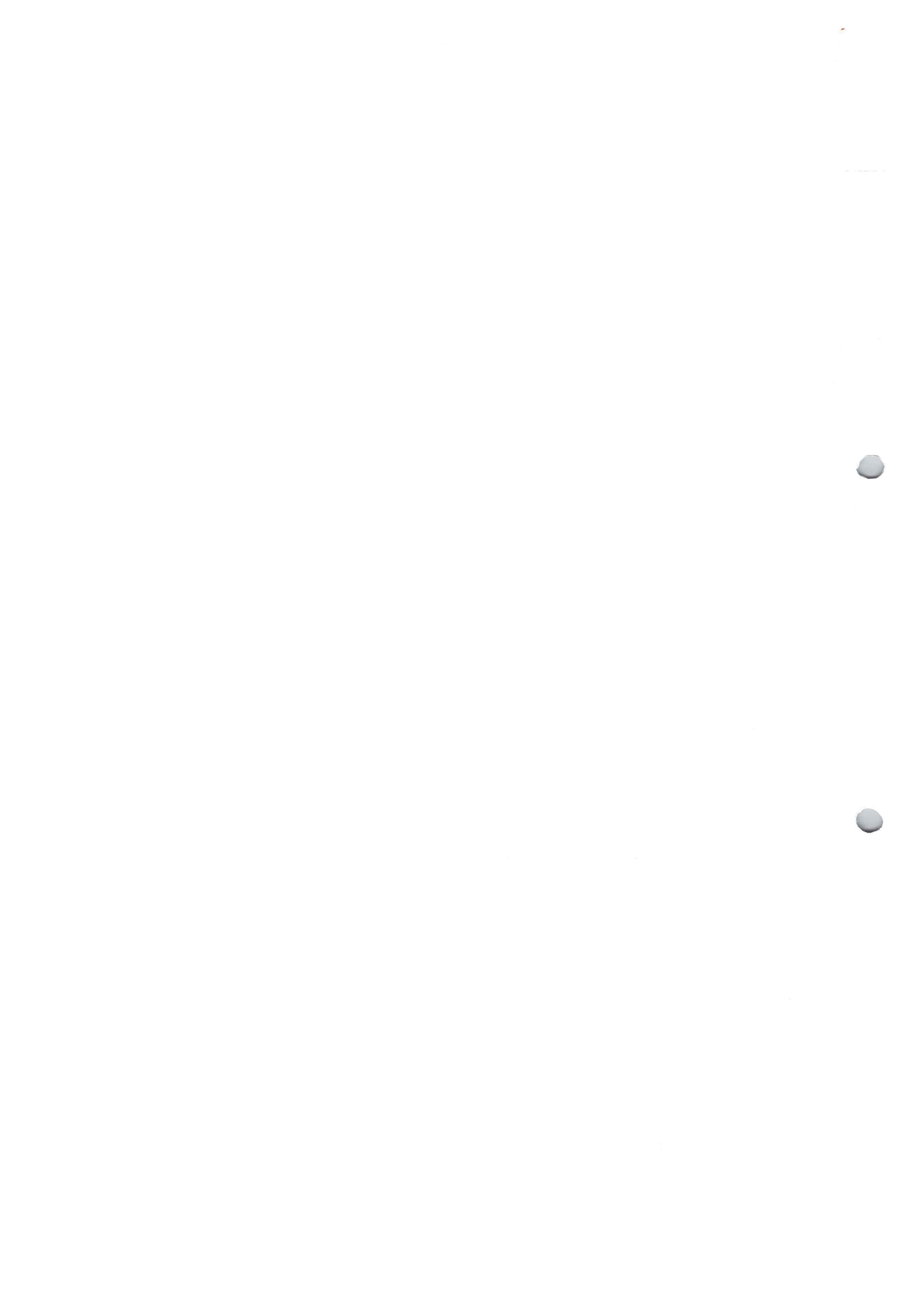
COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERIVELTON

 - Representante



mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado a contar de 17 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2020, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 256/2019)

- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de setembro de 2019.

Joel Garbari
Sec Mun. Transportes, O. Serv. Urbanos e Plan.

Fabiano de Jesus Rangel
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

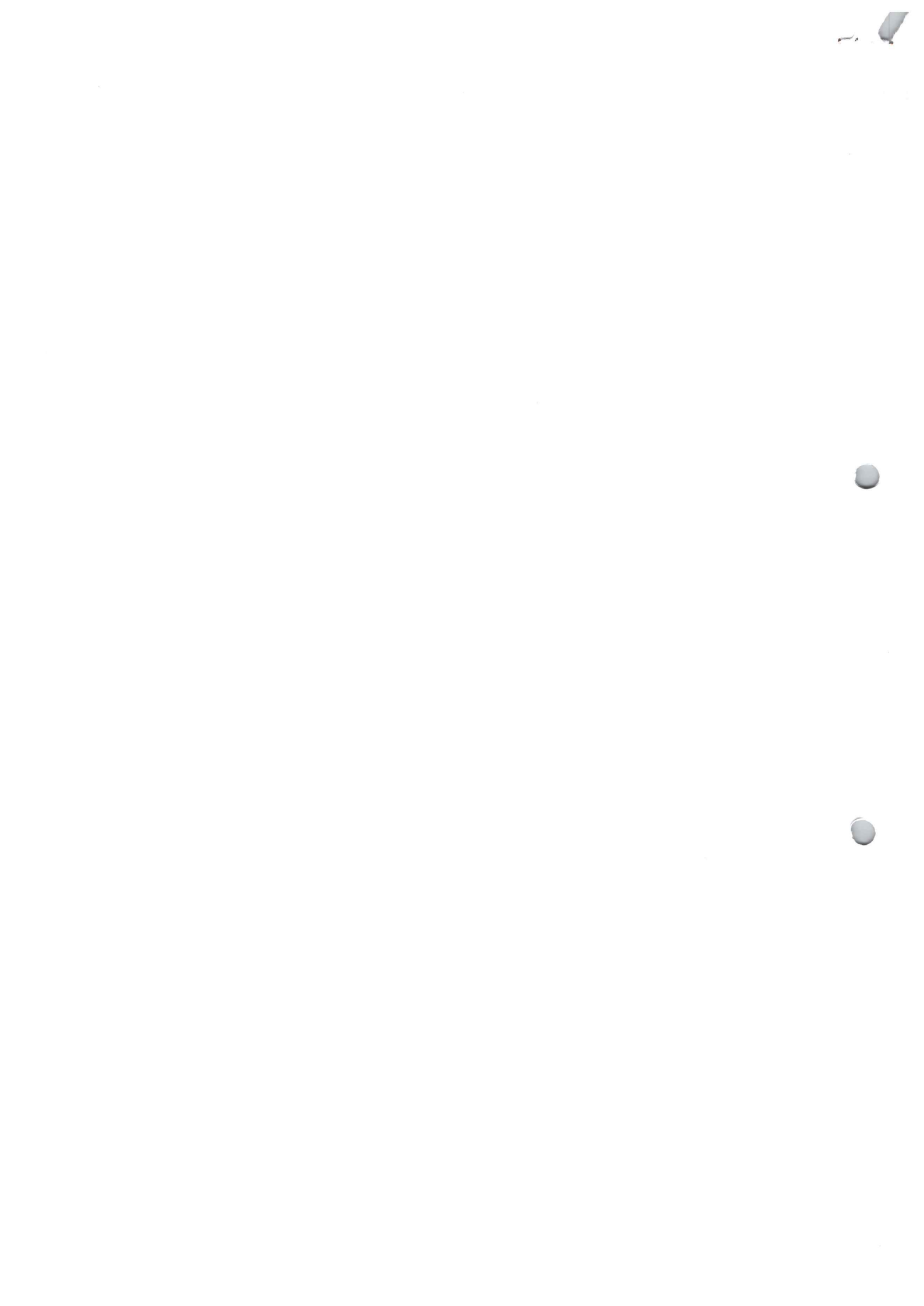
Silvio Conhaqui	Jaime Cadorin
CPF: 799.691.359-53	CPF: 223.382.689-20
Assistente Administrativo	Fiscal de Transportes

RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Publicação Nº 2161460

ATA Nº 1 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 114/2019 – Tomada de Preço nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20); ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36). Da análise da documentação A) HABILITAR AS EMPRESAS ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), POR ATENDEREM AO SOLICITADO NO EDITAL; B) INABILITAR A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), POR APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA/

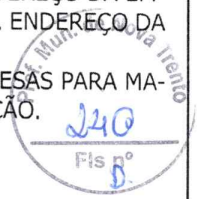


SC EM DESACORDO. CONSTA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA DOCUMENTAÇÃO, SENDO ESTA A QUE ALTEROU ENDEREÇO DA EMPRESA, TAL INFORMAÇÃO DEVERIA SER REPASSADA AO CREA PARA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO, O QUE NÃO FOI FEITO. ENDEREÇO DA EMPRESA NA CERTIDÃO CONTINUA SENDO ITAJAI, QUANDO ALTERAÇÃO PASSOU PARA CANELINHA. SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nova Trento (SC), 16 de setembro de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações







RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rreciclagem.com.br



RECURSO

Referente à: **TP 010/2019**

A/C: **Setor de Licitações**

A empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, participante da licitação TP 010/2019 declara que:

Erroneamente o concorrente listou como sendo alterado o endereço comercial da Empresa, isso não é verdade, a mesma encontra-se no mesmo endereço, com abertura de uma filial na Cidade de Canelinha SC.

Porém como se sabe para fins licitatórios ou se apresenta todos os documentos da matriz (Que é o caso) ou da Filial complementando com as negativas da Sede Principal (Que não é o caso).

Além do que há inúmeros pareceres pré-julgados que orientam as comissões de licitação que o objetivo da certidão P.J do CREA e para comprovação da regularidade da Empresa que deve estar na ativa e ter o Responsável Técnico que apresenta no acervo do processo licitatório e com isso tudo se comprova com a perfeição, assim sendo pede-se se julga improcedente o pedido que é excessivamente rigoroso.

Jerônimo Luiz Finck
Eng. Civil - CREA 133.710-B

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

Jerônimo Luiz Finck

Procurador – CPF 076.888.029-70

Itajaí, 17 de Setembro de 2019

Recebido
17/09/19
[Handwritten signature]

10/10/2019

10/10/2019



10/10/2019

10/10/2019

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring.

10/10/2019

10/10/2019

10/10/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2019 - TP

Processo Administrativo: 114/2019
Processo de Licitação: 114/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BAYER SOBRINHO (ETAPAS 01 E 02), MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 27/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 114/2019, Licitação nº. 10/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS EMPRESAS: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20); ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinentemente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DECIDIU A COMISSÃO: A) HABILITAR AS EMPRESAS ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36), POR ATENDER AO SOLICITADO NO EDITAL; B) INABILITAR A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), POR APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA DO CREA/SC EM DESACORDO. CONSTA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA DOCUMENTAÇÃO, SENDO ESTA A QUE ALTEROU ENDEREÇO DA EMPRESA, TAL INFORMAÇÃO DEVERIA SER REPASSADA AO CREA PARA ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÃO, O QUE NÃO FOI FEITO. ENDEREÇO DA EMPRESA NA CERTIDÃO CONTINUA SENDO ITAJAI, QUANDO ALTERAÇÃO PASSOU PARA CANELINHA. SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 16 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

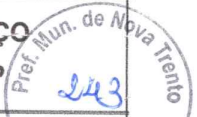
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2019 - TP

Processo Administrativo: 114/2019
Processo de Licitação: 114/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERIVELTON

..... - Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032
Folha: 087



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

PROCURAÇÃO



Bastante que faz R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como **outorgante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.171.486/0001-20, com sede à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Limoeiro, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0187718-4 em data de 24/08/1994, e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20132557266 em data de 21/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seus sócios administradores: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC e VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.296 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.146.779-62, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10850, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, **nomeia e constitui seus bastantes procuradores: WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmitt, nº 288, Apto. 05, São Luiz, na Cidade de Brusque/SC; **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, e **ISOLD THUROW**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem **em conjunto ou isoladamente**, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032
Folha: 087V



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

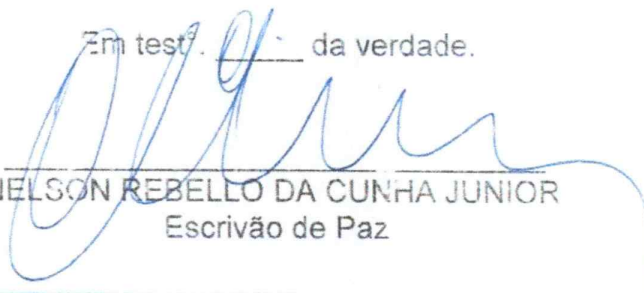
Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

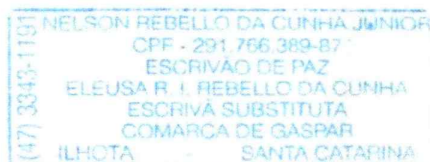
Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

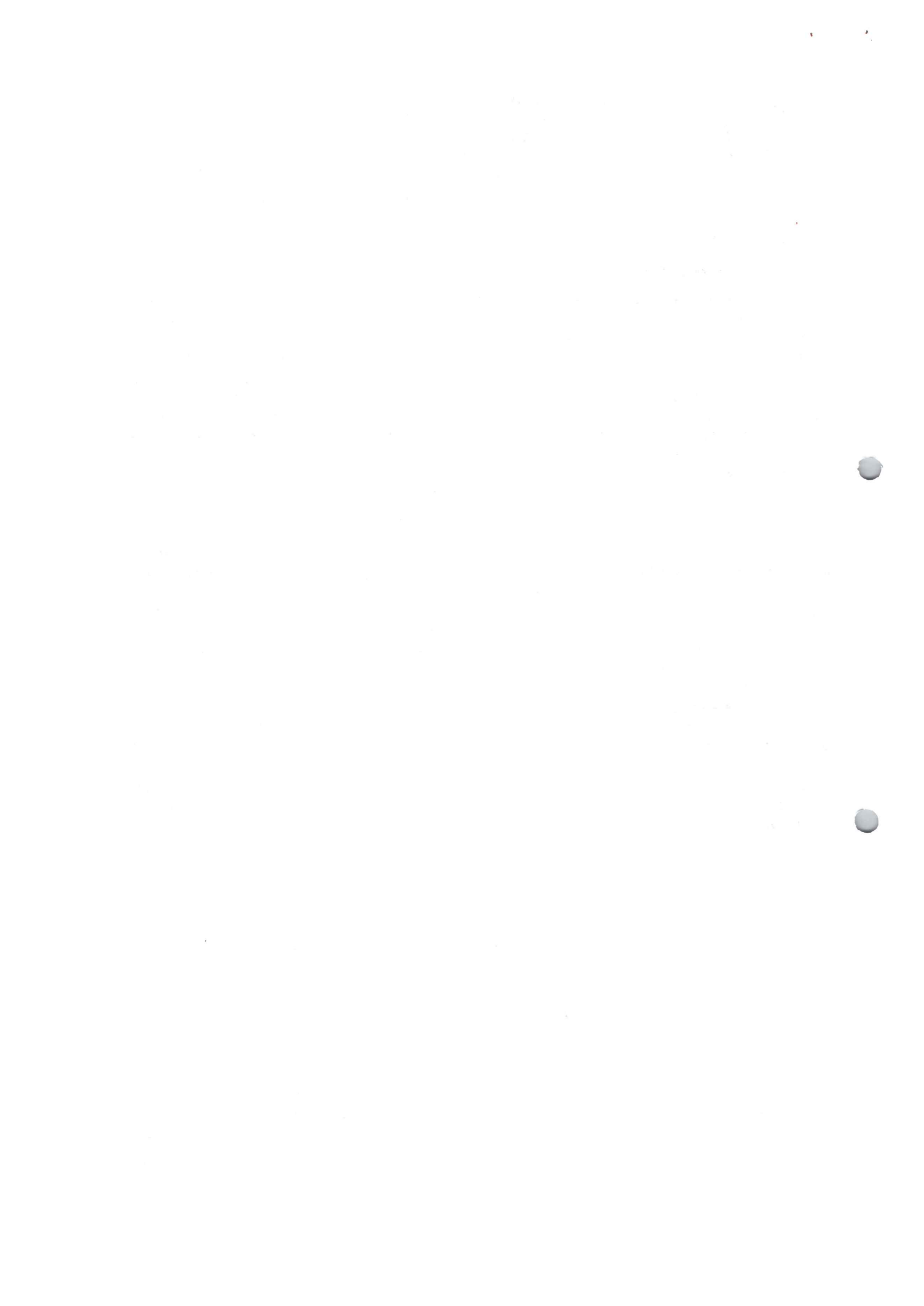
participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 36,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante da Outorgante, VENDELINO MAICON RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2019.

Em test. _____ da verdade.


NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR
Escrivão de Paz







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

Aprovado em: 13/04/2016

CNPJ: 00.171.486/0001-20

Registro: 140858-0

Endereço: RUA JAIME PEDRO ALVES 200 LIMOEIRO

88318-680 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS EMACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS META-LÍCAS; RECUPERAÇÃO DE PAPEIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHE DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRACAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO AS-FALTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO; MUROS DE ARRIMO E GABIOES; INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO DE ARGILA; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO; PRODUÇÃO E CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHE DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURAS E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRACAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO AS-FALTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO; MUROS DE ARRIMO E GABIOES; INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2016

30/01/2019

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:09:57** do dia **30/01/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **4HDI-CB91-02H3-84D6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

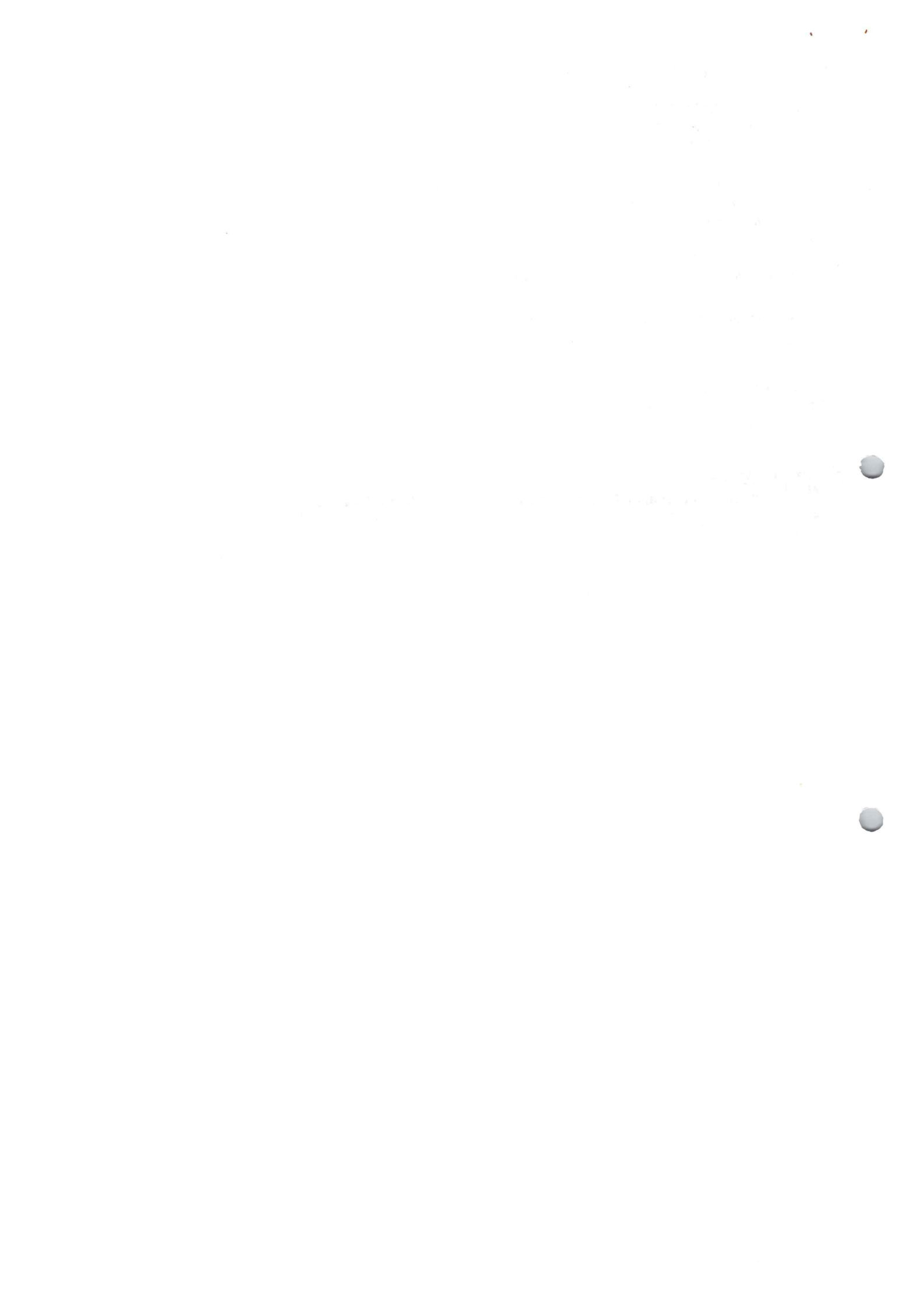


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 1660

CNPJ NR. 00.171.486/0001-20
NIRE 42201877184

5ª. Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, **Vendelino Raimondi**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; **Marisa Raquel da Cunha Raimondi**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961 e **Vendelino Maicon Raimondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- **Extração de Areia;**
- **Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;**
- **Extração e comercialização de saibro;**
- **Extração e comércio de argila;**
- **Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;**
- **Comércio atacadista de materiais de construção;**
- **Comércio varejista de materiais de construção;**
- **Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;**
- **Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;**
- **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;**

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6

JUCESC 1665



Cláusula XV – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVI – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XVIII – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Cláusula XIX – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.


Vendelino Raimondi


Marisa Raquel da Cunha Raimondi


Vendelino Maicon Raimondi



JUCESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula IX – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula X – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula XI – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Maicon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

Cláusula XII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula XIII – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula XIV – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas de de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

Cláusula IV – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu início de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

Cláusula V – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula VII – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula VIII – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,

Handwritten signature

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006



JUCESC 1662

“Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	RS 1,00	RS 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	RS 1,00	RS 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	RS 1,00	RS 12.500,00
TOTAL	50.000		RS 50.000,00”

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

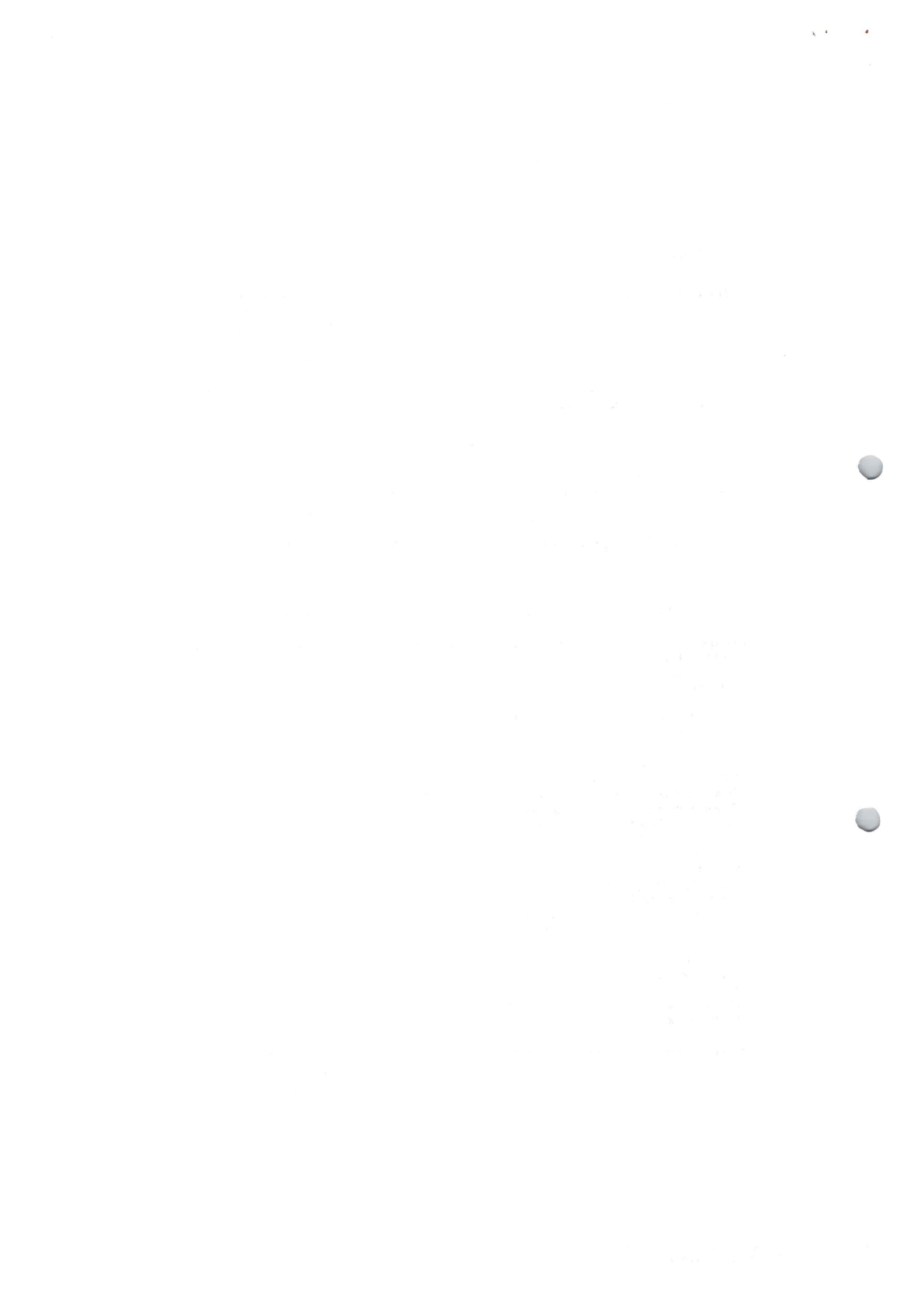
Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 3 de 6



JUCESC 1661

- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção;
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;
- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.”

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

h / m





JUCESC 1666



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696

Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011

Empresa: 42 2 0187718 4
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE
AREIA LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The final part of the document provides a summary of the findings and offers recommendations for future work. It suggests that regular audits and updates to the data collection process are essential for maintaining the integrity of the information.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento.

Impugnante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20).

Trata-se de impugnação impetrada pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.171.486/0001-20, a qual, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, e inciso LV, c/c art. 37, ambos da Constituição Federal; art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, se insurge contra decisão do Presidente da Comissão de Licitações do município de Nova Trento, que no Processo Licitatório citado acima, inabilitou a nossa empresa alegando erro na apresentação de documentação.

DOS FATOS:

Na sessão de licitação dia 16/09/2019, as 09:00 horas, a Comissão de Licitações, quando da análise da Documentação das empresas, decidiu pela inabilitação da empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., por apresentar Certidão Negativa de Pessoa Jurídica do CREA/SC em desacordo.

DO RECURSO:

A empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. pretende com esse recurso, apresentado tempestivamente dia 17/09/2019, que o município de Nova Trento reveja sua decisão e habilite a empresa para a sequência do certame, qual seja, julgamento das propostas. Alega a empresa que o motivo da desclassificação não procede. Segundo a empresa a Comissão de Licitações inabilitou a empresa R C, “por apresentar certidão de pessoa jurídica do CREA/SC em desacordo. Consta quinta alteração contratual na documentação, sendo esta a que alterou endereço da empresa, tal informação deveria ser repassada ao CREA para atualização de certidão, o que não foi feito. Endereço da empresa na certidão continua sendo Itajaí, quando alteração passou para Canelinha”.

Ocorre que houve no contrato a informação de uma filial em Canelinha, não alteração de endereço da matriz. Cita a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., que houve erro de interpretação por parte da comissão de licitações.

DA DECISÃO

Após nova análise da documentação, a comissão de licitações, verificou que realmente houve um erro de interpretação. Corretamente está na alteração contratual, que empresa abriu filial em Canelinha e não transferiu matriz para Canelinha conforme visto no dia da sessão.






PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Por ser este o motivo, DECIDE a comissão acolher o desejado pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, e habilitá-la para a sequência do certame, qual seja, fase de abertura das propostas.

Prefeitura de Nova Trento, 18 de setembro de 2019.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 114/2019
Processo de Licitação: 114/2019
Data do Processo: 18/07/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BAYER SOBRINHO (ETAPAS 01 E 02), MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 070/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 114/2019, Licitação nº. 10/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

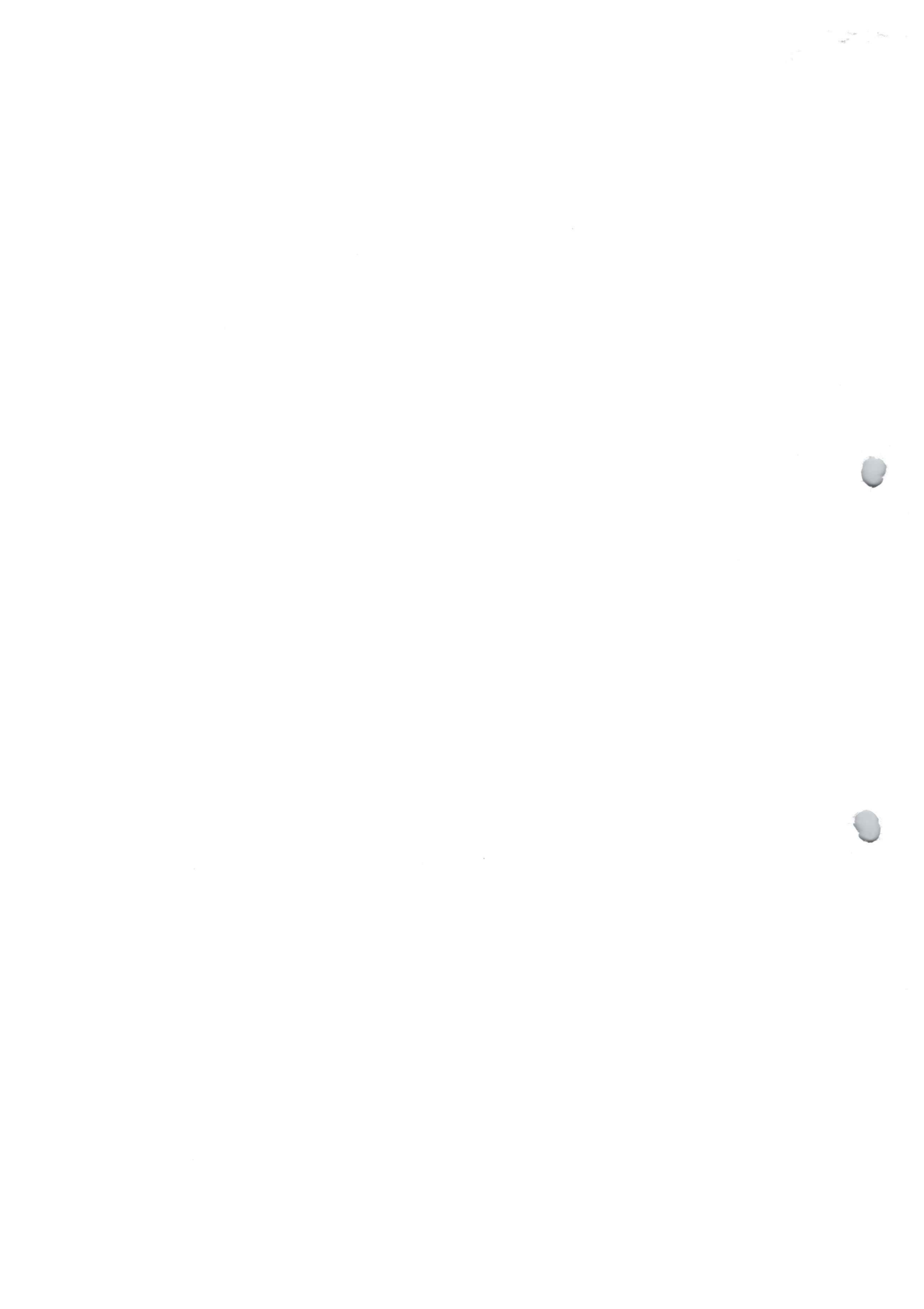
- DIA 17/09/2019, AS 10 HORAS A EMPRESA R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486 /0001-20), APRESENTOU RECURSO. DA ANÁLISE DO RECURSO, DECIDIU A COMISSÃO REVER SUA DECISÃO, E HABILITAR A EMPRESA RC. O MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO FOI INCORREÇÃO DA CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA. NA VERDADE FOI UM ERRO DE ANÁLISE DA COMISSÃO. NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SIM, A ABERTURA DE UMA FILIAL EM CANELINHA. AS DEMAIS ALTERAÇÕES NÃO INTERFEREM NA EMISSÃO DA CERTIDÃO PJ DO CREA. FICA MARCADO PARA DIA 24/09/2019, AS 08:00 HORAS, A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 18 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Presidente da Comissão de Licitação
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE



2.2. De 01/09/1992 (data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.207/92, que transformou o adicional quinquênio em triênio) a 01/06/2019 = 26 anos e 9 meses (+) 04 anos, 03 meses e 29 dias (tempo não utilizado no cálculo do adicional quinquenal = 31 anos e 29 dias, ou seja, 10 triênios de 6% = 60%;

2.3. Total (quinquênio + triênio) = 65% de adicional por tempo de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Trento, 18 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

PREFEITO MUNICIPAL



RESPOSTA RECURSO - PROCESSO N° 114/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

Publicação N° 2164126

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 010/2019

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de drenagem, terraplenagem e pavimentação da rua João Bayer Sobrinho (Etapas 01 e 02), município de Nova Trento.

Trata-se de Recurso interposto tempestivamente pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.171.486/0001-20, que se insurge contra a decisão da Comissão de Licitações, que, quando da fase de habilitação, em decisão proferida, inabilitou nossa empresa.

Ante o exposto, JULGAMOS PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, reconhecendo o erro de interpretação quando da análise da documentação, para, HABILITAR a empresa R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA para a sequência do certame, qual seja, ABERTURA DAS PROPOSTAS. Marcar para dia 24/09/2019, as 08:00 horas a fase de julgamento das Propostas.

Decisão fundamentada encontra-se no site www.novatreto.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas via e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 18 de setembro de 2019.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro - Presidente Comissão de Licitações

RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

Publicação N° 2164165

ATA N° 2 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 115/2019 – Tomada de Preço nº 011/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

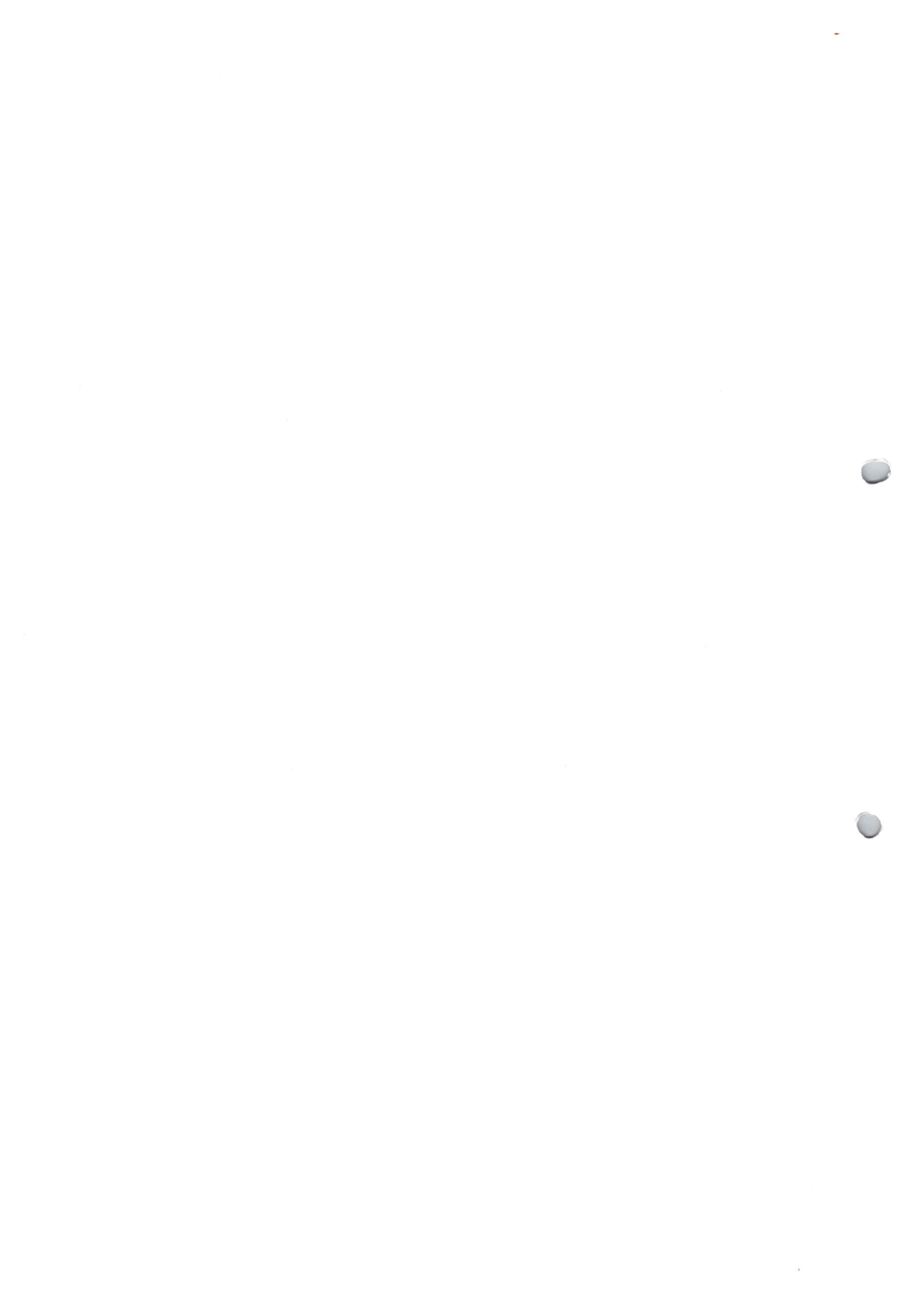
O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra para execução de pavimentação e drenagem da Rua Independência, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação da seguinte empresa licitante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20) e JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 16.978.577/0001-02). Da análise da documentação decidiu-se que: TODAS AS EMPRESAS ESTÃO HABILITADAS PARA A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 24/09/2019 AS 08:40 HORAS.

SEM MAIS, A REUNIÃO FOI ENCERRADA, COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO INTERESSADOS A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARA MANIFESTAÇÃO. SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO.

Nova Trento (SC), 18 de setembro de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações



CARTA PROPOSTA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, sediada na Rua: Jose Battisti Archer, S/N, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente apresentar proposta de preços para a Tomada de Preço nº 010/2019, da Prefeitura de Nova Trento.

Valor da Proposta: R\$ 173.102,79

Declaramos que o responsável por assinar o contrato será o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, CPF nº 065.371.779-28, residente a Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo na Cidade de São João Batista – SC;

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

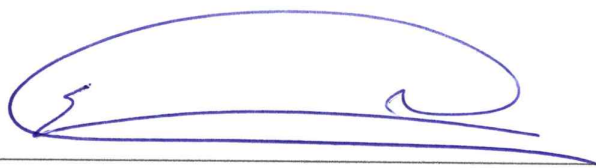
Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, de acordo com os cronogramas físico financeiros;

Dados Bancários:

Banco nº 756 – SICCOOB – Cooperativa nº 3242-5 – Conta Corrente nº 23.760-4

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Nova Trento, 16 de setembro de 2019.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

RG: 4802000-1

CPF: 065.371.779-28

EMPRESÁRIO

1950

1951

1952

1953

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	UNID.	VALOR
Garantia	%	0,74
Risco	%	0,95
Despesas Financeiras	%	1,65
Administração Central	%	4,28
Lucro	%	6,05
Tributos	%	5,94
Valor total do BDI - Único	%	19,61%

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, s/n, cidade de Nova Trento, declara que o BDI utilizado para formular a proposta foi de 19,61%, conforme a planilha apresenta acima.

Nova Trento, 16 de setembro de 2019.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

CPF: 065.371.779-28

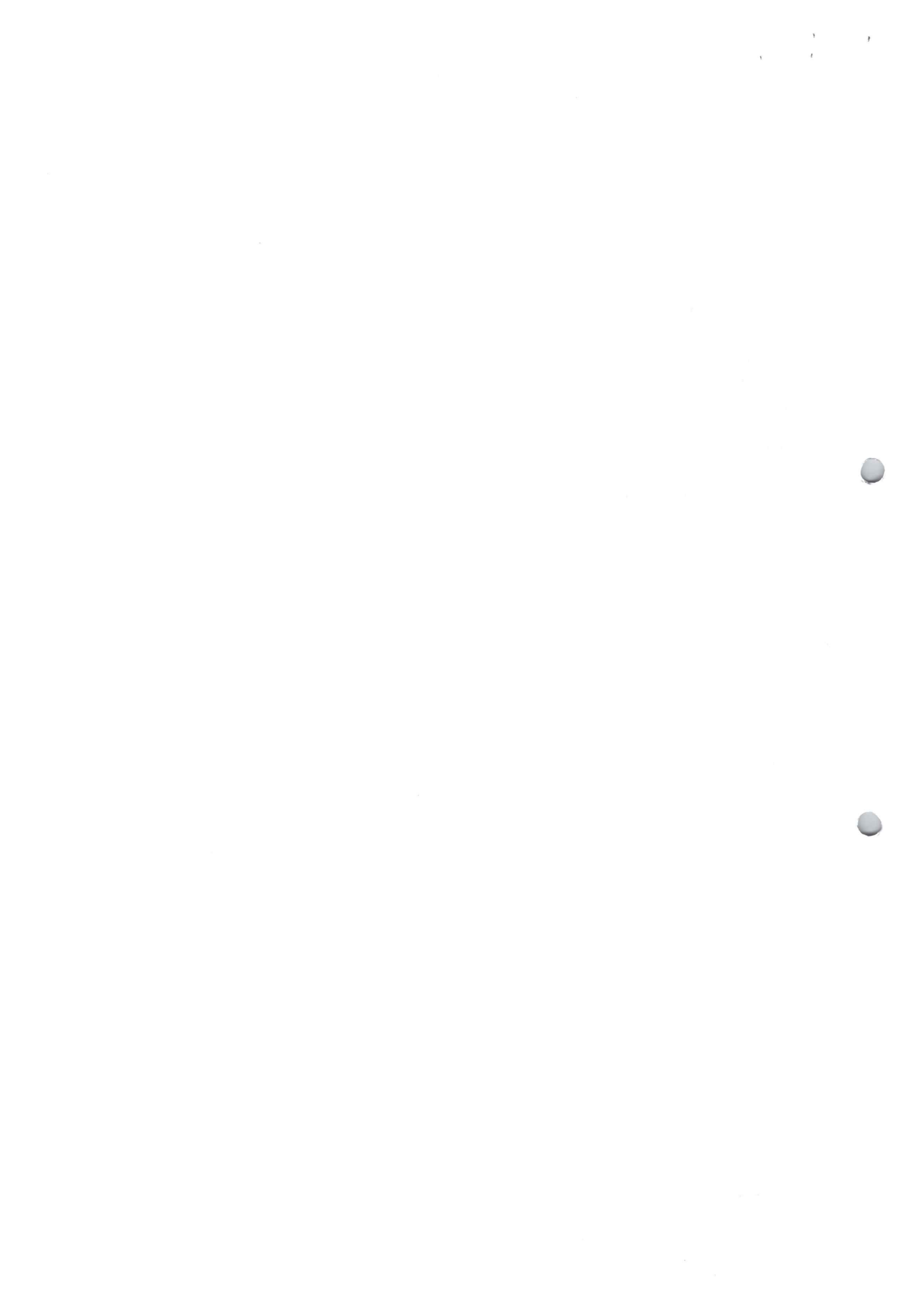
RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO



Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3





ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903


Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
ABERTURA DIA 16/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
DRENAGEM RUA JOÃO BAYER SOBRINHO - RUA JOÃO BAYER - ESTAPA 01
DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terraplenagem				9.993,79
1.1	Remoção de blocos de concreto ou paralelepípedo de forma manual com reaproveitamento	m ²	192,60	12,17	2.343,56
1.2	Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria DMT 2500 a 3000m, caminho de serviço pavimentado, escavadeira e caminhão basculante de 14m ³	m ³	818,30	5,19	4.249,43
1.3	Reaterro de vala	m ³	539,04	6,31	3.400,80
2	Drenagem				100.985,01
2.1	Galeria em tubos de concreto diâmetro 30cm - Fornecimento e assentamento	m	16,00	87,12	1.393,92
2.4	Galeria em tubos de concreto diâmetro 100cm - Fornecimento e assentamento	m	74,00	326,06	24.128,51
2.4	Galeria em tubos de concreto diâmetro 120cm - Fornecimento e assentamento	m	140,00	445,68	62.395,20
2.6	Caixas coletoras com grelha - Fornecimento e assentamento	m	4,00	784,65	3.138,59
2.7	Caixas de passagem - Fornecimento e assentamento	unid.	2,00	1.260,71	2.521,42
2.8	Lastro de brita. Pedra britada n°.2 (19 a 38mm) espessura 30cm	m ³	58,39	103,46	6.040,74
2.8	Geotextil 100% poliéster resit. 0,9Kn/m	m ²	456,00	3,00	1.366,63
3	Pavimentação				7.058,40
3.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura a 100% P.N.	m ²	192,60	1,31	251,34
3.2	Lastro de brita. Pedra britada n°.2 (19 a 38mm) espessura 10cm	m ³	38,52	103,46	3.985,09
3.3	Execução de pavimentação em piso intertravado (pedra) inclusive colchão de areia e=6cm	m ²			
3.3.1	Calceteiro	m ²	192,60	8,38	1.613,80
3.3.2	Ajudante	m ²	192,60	6,27	1.208,18
VALOR TOTAL					118.037,21
Cento e dezoito mil e trinta e sete reais e vinte e um centavos					


ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF:065.371.779-28 - RG: 48020001


Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

MATERIAIS		MÃO DE OBRA	
82%	96.790,51	18%	21.246,70

NOVA TRENTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

ABERTURA DIA 16/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

DRENAGEM RUA JOÃO BAYER SOBRINHO - RUA JOÃO BAYER - ESTAPA 01

DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	MÊS 1		MÊS 2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
TERRAPLENAGEM	4.996,90	50,00	4.996,90	50,00	9.993,79	100,00
DRENAGEM	50.492,51	50,00	50.492,51	50,00	100.985,01	100,00
PAVIMENTAÇÃO			7.058,40	100,00	7.058,40	100,00
TOTAL R\$	55.489,40	47,01	62.547,81	52,99	118.037,21	
TOTAL %	55.489,40	47,01	118.037,21	100,00		100,00

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

ADMINISTRADOR

CPF: 065.371.779-28 - RG: 4802000-1

Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

NOVA TRENTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Sixth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Seventh block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Eighth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Ninth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Tenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

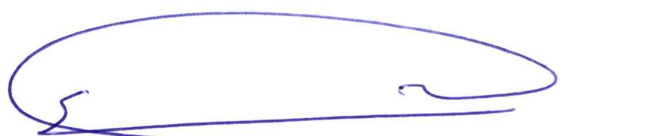
Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com




EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
ABERTURA DIA 16/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
DRENAGEM RUA JOÃO BAYER SOBRINHO - RUA SALVADOR CADORIM - ESTAPA 02
DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

ORÇAMENTO					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terraplenagem				3.638,19
1.2	Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria DMT 2500 a 3000m, caminho de serviço pavimentado, escavadeira e caminhão basculante de 14m ³	m ²	362,16	5,19	1.880,70
1.3	Reaterro de vala	m ³	285,91	6,15	1.757,49
2	Drenagem				51.427,40
2.1	Galeria em tubos de concreto diâmetro 30cm - Fornecimento e assentamento	m	30,00	100,37	3.011,04
2.2	Galeria em tubos de concreto diâmetro 40cm - Fornecimento e assentamento	m	150,00	131,10	19.665,45
2.3	Galeria em tubos de concreto diâmetro 50cm - Fornecimento e assentamento	m	50,00	125,25	6.262,65
2.4	Galeria em tubos de concreto diâmetro 60cm - Fornecimento e assentamento	unid.	57,00	159,52	9.092,41
2.6	Caixas coletoras com grelha - Fornecimento e assentamento	m ³	12,00	850,16	10.201,90
2.7	Caixas de passagem - Fornecimento e assentamento	m ²	2,00	1.260,71	2.521,42
2.8	Geotextil 100% poliester resit. 0,9Kn/m	m ²	224,40	3,00	672,53
VALOR TOTAL					55.065,58
Cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos					

MATERIAIS		MÃO DE OBRA	
82%	45.153,78	18%	9.911,80


ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF:065.371.779-28 - RG: 48020001


Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

NOVA TRENTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019

1871
1872
1873

1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880



1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 114/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

ABERTURA DIA 16/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

DRENAGEM RUA JOÃO BAYER SOBRINHO - RUA SALVADOR CADORIM - ESTAPA 02

DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

	MÊS 1		MÊS 2		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
TERRAPLENAGEM	1.819,09	50,00	1.819,09	50,00	3.638,19	100,00
DRENAGEM	25.713,70	50,00	25.713,70	50,00	51.427,40	100,00
TOTAL R\$	27.532,79	50,00	27.532,79	50,00	55.065,58	
TOTAL %	27.532,79	50,00	55.065,58	100,00		100,00

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

ADMINISTRADOR

CPF: 065.371.779-28 - RG: 4802000-1

Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

NOVA TRENTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019

10/21/19
10/21/19
10/21/19
10/21/19

10/21/19
10/21/19
10/21/19
10/21/19

10/21/19
10/21/19
10/21/19
10/21/19

Rua José Antônio Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.200-000
Fone: (48) 3265-1028, e-mail: andrade.amorim.pra@andam.com

ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94
TELEFONE: (48) 9 9962-2855
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

